



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 9640422/2019-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Assunto: **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO de NOTIFICAÇÃO.**

Processo nº: SEI 08200.000324/2019-11

Sismigra 201812031158361616

Interessado: KAYLA J. BLOCK

Acolho, na íntegra, o Parecer nº 9621845/2019-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP.

Observa-se, assim, que a documentação apresentada pelo imigrante se mostra inconsistente, outra alternativa não resta senão a extinção do processo Sismigra 201812031158361616, consoante o que preconiza o artigo 3º da Portaria Interministerial nº 03/2018.

Publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE KAZUCO KOZIMA MURAYAMA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 04/02/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9640422** e o código CRC **1671CCF6**.